



GOIÁS FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM 02 (DOIS) PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAE L AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.266.251/0001-22, com sede na Avenida Perimetral, nº 3662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, CEP: 74530-020, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **ANTÔNIO REZENDE SAMPAIO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 850.256 SSP/GO, e CPF sob o nº 234.313.931-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO,



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de prevenção contra incêndio em 02 prédios da Goiás Fomento, firmado em 22 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2019.12.001571 (SEI nº 202000059000355), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do **INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, do período, passando o preço mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 909,15 (novecentos e nove reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$10.909,80 (dez mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)** por ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2020 e com término em 21 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - DESPESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-DIVERSAS**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.


Goiânia, 19 de maio de 2020

PELA CONTRATANTE:



RIVAEEL AGUIAR PEREIRA

Diretor Presidente



MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira



PELA CONTRATADA:



ANTÔNIO REZENDE SAMPAIO FILHO

Sócio

TESTEMUNHAS:

1.  _____
2.  _____



aos setores econômicos estratégicos do estado de Goiás. Demais informações referentes a essa chamada podem ser consultadas no site desta Fundação (<http://www.fapeg.go.gov.br>).

Protocolo 181451

EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2020 - FAPEG

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país, fomentadas pela FAPEG com recursos do Tesouro Estadual, e estabelece disciplina para recebimento das demandas de prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES, em consonância com a Portaria nº 55 de 29 de abril de 2020.

Referência: 202010267000207

Síntese: a Portaria trata da prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de vigência das bolsas de formação no país, níveis "mestrado" e "doutorado", concedidas pela FAPEG com recursos provenientes do Tesouro Estadual, e disciplina o recebimento e análise, no âmbito da Fundação, das demandas de prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES, em parceria com a FAPEG.

Autoridade Competente: Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás, Robson Domingos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.472 de 12 de dezembro de 2005, pelos incisos do art. 19 de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.597 de 21 de janeiro de 2020.

Data da Portaria: 22/05/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 181490

EXTRATO DA PORTARIA Nº 070/2020 - FAPEG

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência dos ajustes referentes aos projetos de pesquisa em andamento fomentados pela FAPEG, nos casos e na forma que estabelece.

Referência: 202010267000208

Síntese: Esta Portaria trata da prorrogação *ex officio*, adotada em caráter excepcional, da vigência dos ajustes de natureza convencional relativos aos projetos de pesquisa fomentados pela FAPEG.

Autoridade Competente: Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás, Robson Domingos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.472 de 12 de dezembro de 2005, pelos incisos do art. 19 de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.597 de 21 de janeiro de 2020.

Data da Portaria: 22/05/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 181491

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. **Contratada:** Credenciada: GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **Objeto:** Prestação de serviços de avaliação de bens móveis e imóveis (urbanos e rurais) junto a GoiásFomento. **Vigência:** 17/05/2020 a 16/05/2021. **Preço:** Conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo. **Data da assinatura do aditivo:** 15/05/2020. **Processo Administrativo nº** 2016.12.000403 (SEI Nº 202000059000365). **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.63.10.002.000-8 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Consultoria. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Ailton Ricardo de Oliveira Júnior (GR4 Engenharia e Construções Ltda-ME).

Protocolo 181453

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. **Contratada:** IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME. **Objeto:**

Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes e hospedagens em hotéis, para empregados da GoiásFomento. **Vigência:** 29/05/2020 a 28/05/2021. **Preço estimado para um período de 12 (doze) meses:** R\$99.011,00 (noventa e nove mil e onze reais). **Data da assinatura:** 20/05/2020. **Processo nº** 2019.12.001570 (SEI nº 202000059000331). **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.17.75.10.001.006 - Despesas de Viagens no País-Servidores/Hospedagem e 8.17.75.10.002.001 - Passagens. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento); Ivone de Sousa Rosa (Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções-ME).

Protocolo 181456

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. **Contratada:** SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de prevenção contra incêndio em 02 (dois) prédios da GoiásFomento. **Vigência:** 22/05/2020 a 21/05/2021. **Preço mensal de R\$909,15** (novecentos e nove reais e quinze centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$10.909,80 (dez mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 19/05/2020. **Processo nº** 2019.12.001571 (SEI nº 202000059000355). **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Vigilância e Segurança-Diversas. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento); Antônio Rezende Sampaio Filho (Sampa Produtos Eletrônicos Ltda-EPP).

Protocolo 181457

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. **Contratada:** TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A. **Objeto:** Credenciamento para prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", com mecanismo de concessão de crédito em forma eletrônica com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos pela GoiásFomento. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 13/05/2020. **Valor:** conforme remuneração (taxa de administração) a ser paga pela Contratante à Contratada, que será no percentual de 1% (um por cento) sobre o montante das operações realizadas no mês, com a efetiva utilização do crédito, por meio do cartão. **Processo Administrativo (SEI Nº)** 202000059000276. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 - Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Stephan Kanner Bruno e Roberto Tormin Ramos da Costa (Taípe Empresa de Participações S/A).

Protocolo 181452

CELG Geração e Transmissão

CELG Geração e transmissão s.a. - Celg GT

CNPJ/MF nº 07.779.299/0001-73

NIRE 52300010276

COMPANHIA DE CAPITAL fechado

Ata da 102ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT ("Celg GT"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 14.06.2019. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2020, às 17 (dezessete) horas, na sede social da Celg GT, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Bairro Jardim Goiás. CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. CONVOCÇÃO: Suprida a publicação do

